

29 JUN 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - 4º GV

REQUERIMENTO -

RDS

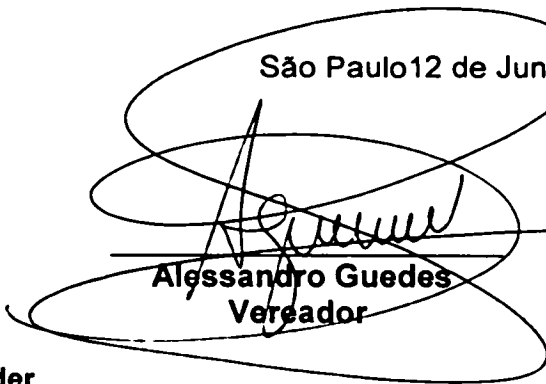
876/2017

REQUEIRO, à Conspícua Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), seja oficiado ao Exmo. **Senhor Secretário de Educação da Cidade de São Paulo**, para que:

- 1- Informe sob qual justificativa se deu a necessidade de Suspensão Contratual – Contrato nº 092/SIURB/15 – Execução de obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 4, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/05/2017 página 146 coluna 4.
- 2- Tendo em vista que o prazo da suspensão dos 60 dias finaliza no dia 09 de julho de 2017 compreendemos que as obras serão retomadas a partir do próximo dia útil seguinte ao período referente à suspensão, caso o entendimento deste gabinete esteja equivocado, solicito que Vossa Senhoria informe a os motivos que possam vir a impedir o retorno da construção desta importante obra para comunidade.

Certos de contarmos com o pronto atendimento e deferimento do pedido, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo 12 de Junho de 2017


Alessandro Guedes
Vereador

Ilustríssimo Senhor
Alexandre Schneider
Secretário Municipal de Educação
CMSP/pb

30 JUN 2017

SGP. 42

2015-0.326.266-5

Secretaria Municipal de Educação - SME

Suspensão Contratual - Contrato nº 092/SIURB/15 – Execução de obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 4.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 092/SIURB/15, celebrado com o Consórcio Progredior/Construmedici, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.882.361/0001-04, para a execução de obras e serviços relativos à construção dos CEU's Parque do Carmo e Clube Escola Vila Alpina no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 4, suspensão essa, por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua publicação.